



PORTARIA Nº 084 - REITOR/2003

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- A denúncia formalizada pela Divisão de Pessoal, através do Memorando nº 083/DP/2003, datado de 14 de abril de 2003, que denuncia o abandono do cargo de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 249, inciso II, da Lei 869 de 05 de julho de 1952, atribuído à servidora **LÚCIA HELENA GONÇALVES DA SILVA**, MASP 0915149-9, Analista da Saúde/Enfermeira, lotada no Centro de Ensino Médio e Fundamental/UNIMONTES.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, MASP 1046209-1, Analista da Administração II/Advogada, que a presidirá, **JOÃO LUIZ DE ALMEIDA**, MASP 1045754-7, Analista da Administração e **ZAIDA ÂNGELA MARINHO DE PAIVA CRISPIM**, MASP 1045724-0, Analista da Administração, todos estáveis e integrantes do Quadro da Unimontes.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dele dando ciência a administração superior.

Art. 5º. **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 03 de setembro de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR